PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Lei nº 5918
REVOGADA PELA Lei nº 09 148
EM 12 / 1992
VISTO

L E I Nº 72/86

SÚMULA : Autoriza a doação de imóvel à firma LUZMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LUSMAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituido pelo lote de terras nº 02 da quadra nº 01, com a área total de 2.700,71 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, Subdivisão do lote 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO UNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria de beneficiamento e empacotamento de arroz.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de outubro de 1.986.

PROCESSO..... 075
PROJETO DE LEI 074/86
AUTORIA... Executivo
..... R

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEONI
Diretor do Depto. de Administração.